Anuncie aqui
(19) 9 8250-6789

ALL MOTORS SA
Importação e Exportação

ALL MOTORS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO S.A.

CNPJ Nº 02.029.481/0001-93
NIRE: 35.300.620.551

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

DATA: Pirassununga, 16 de junho de 2026, às 18 horas

LOCAL: Município de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Alameda dos Caetés 1736, Cidade Jardim- CEP 13632-56

PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do § 4º, artigo124, da Lei Federal nº6.404 de 15 de dezembro de 1976(‘LSA”), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da companhia (“Acionistas”), conforme as assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.

MESA DIRETORA: Presidente: SRA. LEA MARIA DE SALES CUNHA e convidou como **Secretário SR. RAYMOND SCOTT GRAHAM.**

ORDEM DO DIA:

a) Alteração das atividades econômicas da Companhia.
b) Outros assuntos de interesse da Companhia
c) Consolidação do Estatuto Social

ALL MOTORS SA
Importação e Exportação

eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

Este documento foi assinado
Para verificar as assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

D4Sign 14982290-58d4-410e-a5bc-c26f00914b50 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar

---

DELIBERAÇÕES:

-1-

Foram deliberadas por unanimidade de votos dos presentes, sem restrições ou oposições, as seguintes matérias:

Os acionistas fazem a alteração das atividades econômicas da companhia ficando assim, o objeto da Companhia consiste, especificamente, Importação, Exportação e Representação de:

7740-3/00 – Gestão de Ativos Intangiveis.

4110-7/00 – Incorporação de Empreendimentos Imobiliarios.
4511-1/03 – Comercio por atacado de automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados.
4611-7/00 – Representantes comerciais e agentes do Comércio de materias-primas agricolas e animais vivos.
4623-1/08 – Comercio atacadista de materias-primas agricolas com atividades de fracionamento e acondicionamento associada.
4635-4/03 – Comercio atacadista de bebidas com atividades de fracionamento e acondicionamento associada.
4642-7/01 – Comercio atacadista de artigos do vestuario e acessorios, exceto profissionais e de segurança.
46.46-0/01– Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
4649-4/10 – Comécio atacadista de jóias , relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas.
4661-3/00 – Comercio atacadista de maquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e peças.
4662-1/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.
4669-9/99 – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
4689-3/01 – Comercio atacadista de produtos de extrção mineral, exceto combustiveis.
6611-8/01 – Bolsa de Valores
7731-4/00 – Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador

ALL MOTORS SA
Importação e Exportação

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

Após discussão e votação não havendo qualquer objeção ou pedido de esclarecimento, foi aprovado a Consolidação do Estatuto Social.

Este documento foi assinado
Para verificar as assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D

D4Sign 14982290-58d4-410e-a5bc-c26f00914b50 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

---

ALL MOTORS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO S.A.

CNPJ Nº 02.029.481/0001-93

NIRE: 35.300.620.551

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:

Art. 1º Sob a denominação **ALL MOTORS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO S/A** é uma sociedade anônima de capital fechado, **CNPJ 02.029.481/0001-93** e se regerá por este estatuto e pela legislação vigente que lhe for aplicável regido pela Lei 6.404/1976 e pelas disposições deste Estatuto, com a distribuição das ações adquiridas de UCS (Unidades de Crédito de Sustentabilidade -UCS) melhor descritas nas **Escrituras Públicas Livro** 2795 e 2810 **Capas** 0264293 e 0265501 **Pags** 207/210 e 095/097 lavradas no Serviço Notarial do 22º Subdistrito Tucuruvi Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

ALL MOTORS SA
Importação e Exportação

Art. 2º A sociedade terá por sede administrativa e foro jurídico em Pirassununga, Alameda dos Caetés 1736, bairro Cidade Jardim, CEP 13.632-562, Município Pirassununga, Estado SP, sendo-lhe facultado abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, participar de outras sociedades e empreendimentos, em qualquer parte do território nacional, ou fora dele, por deliberação da Diretoria.

Art. 3º O objeto da Companhia consiste, especificamente, Importação, Exportação e Representação de

renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
ras.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

7740-3/00 – Gestão de Ativos Intangiveis.

4110-7/00 – Incorporação de Empreendimentos Imobiliarios.

4511-1/03 – Comercio por atacado de automoveis, camionetas e utilitarios novos e usados.

4530-7/03 – Comercio a varejo de peças e acessorios para veiculos novos para veiculos automotores.

4611-7/00 – Representantes comerciais e agentes do Comércio de materias-primas agricolas e animais vivos.

4623-1/08 – Comercio atacadista de materias-primas agricolas com atividades de fracionamento e acondicionamento associada.

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinatu

D4Sign 14982290-58d4-410e-a5bc-c26f00914b50 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

---

4635-4/03 – Comercio atacadista de bebidas com atividades de fracionamento e acondicionamento associada.

4642-7/01 – Comercio atacadista de artigos do vestuario e acessorios, exceto profissionais e de segurança.

4646-0/01– Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

4649-4/10 – Comécio atacadista de jóias , relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas.

4661-3/00 – Comercio atacadista de maquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e peças.

4662-1/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.

4669-9/99 – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4689-3/01 – Comercio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustiveis.

6611-8/01 – Bolsa de Valores

7731-4/00 – Aluguel de maquinas e equipamentos agricolas sem operador

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DAS DEBÊNTURES:

Art. 4º O capital social da sociedade é de R$ 200.360.000,00 (duzentos milhões trezentos e sessenta mil) sendo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizados em moeda corrente nacional e R$ 200.160.000 (duzentos milhões trezentos e sessenta mil) integralizados em Unidades de Credito de Sustentabilidade -UCS, as quais passam a integrar o ativo patrimonial da Companhia como **ativos ambientais intangíveis**, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, **Unidades**

ALL MOTORS SA
Importação e Exportação

a Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

de Credito de Sustentabilidade-UCS emitidas pela **BMTC ATIVOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no **CNPJ nº 24.825.785/0001-08**,classificadas como ativos ambientais intangíveis na forma da legislação societária aplicável e R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizados em moeda corrente nacional . O Capital social está dividido em 200.360.000 (duzentos milhões trezentos e sessenta mil), ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, indivisíveis em relação à sociedade nas seguintes proporções: **51% SRA LEA MARIA DE SALES CUNHA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.934.888-7 e CPF/MF 045.008.178-83, como Diretora Financeira e **49% SR RAYMOND SCOTT GRAHAM**, norte-americano, casado, RNE nº V499.085-0, inscrito no CPF/MF nº 230.595.628-22, como Diretor Administrativo, conforme distribuição abaixo:

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz d
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign

D4Sign 14982290-58d4-410e-a5bc-c26f00914b50 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

---

ACIONISTAS	**AÇOES**	**VALOR R$**
LEA MARIA DE SALES CUNHA	51%	102.183.600,00
RAYMOND SCOTT GRAHAM	49%	98.176.400,00
TOTAL	100%	200.360.000,00

§ 1º Todas as ações são ordinárias, conferindo a seus titulares direito a voto nas Assembleias Gerais

§ 2º A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, observando o disposto nos artigos 24 a 26 da Lei nº 6.404/76.

§ 3° As ações, os títulos múltiplos, ou, as cautelas serão controladas no livro próprio de ações nominativas e quando emitidas, serão assinadas por 2 (dois) diretores ou, por um diretor, na forma da lei e deste estatuto.

§ 4º A companhia poderá, também, emitir debêntures conversíveis, ou não, em ações e ainda certificados de debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado, os quais também serão controladas no livro próprio, e quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) diretores, observando o disposto no Capítulo V da Lei n° 6.404/76.

§ 5º A companhia a qualquer tempo poderá instituir ações preferenciais, bem como classes, tanto para as ações ordinárias, como para as ações preferenciais.

ALL MOTORS SA
Importação e Exportação

melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

Art. 5º Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Art. 6º A transferência de ações ordinárias, a qualquer título, gratuita ou onerosamente, a acionista ou a terceiros, obedecerá às normas previstas neste artigo como segue:

a) Aos acionistas é assegurada a preferência na aquisição de ações, na proporção do capital de cada um.

b) O acionista que pretender alienar suas ações ou parte delas, deverá comunicar os demais acionistas, por carta registrada com aviso de recebimento, sua intenção, transmitindo-lhe as informações referentes a quantidade de ações, preço e condições de pagamento;

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e

D4Sign 14982290-58d4-410e-a5bc-c26f00914b50 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

---

c) O outro acionistas terá 60 (sessenta) dias de prazo, a contar do recebimento da carta mencionada na letra "b" deste artigo, para manifestar, também por carta com aviso de recebimento, seu interesse na aquisição das ações postas à venda;

d) No caso de um ou mais acionistas não pretenderem exercer o seu direito de preferência, tal direito será dos demais acionistas, na proporção do capital de cada um;

e) Se os acionistas não se interessarem pela aquisição das ações terá ele o direito de transferi-las a um terceiro.

f) Os aumentos de capital referidos neste artigo não importam em alteração estatutária.

sa e Raymond Scott Graham.

ALL MOTORS SA
Importação e Exportação

Art.7º Arbitragem. Toda controvercia societária será resolvida por arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96. A arbitragem será conduzida por Câmara de Arbitragem escohida pela Assembleia Geral.

Art. 8º Os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital, sendo de 60 (sessenta) dias o prazo para o exercício desse direito, contados da data da assembleia que o deliberou. Todo acionista tem o direito de preferência na subscrição de ações do capital social, observada a proporção das que já possuir.

§1º: Sempre que a assembleia geral dos acionistas deliberar o acolhimento de subscrição de novas ações para integralização em dinheiro, crédito ou em bens, comunicará ao outro acionista tal decisão, indicando a totalidade do aumento e a participação que nele poderá ter cada acionista, devendo os interessados manifestar o seu desejo nessa participação e tomar as providências cabíveis para sua efetivação, total ou parcial, dentro de 30 (trinta) dias contados da comunicação.

§2º: Os acionistas que manifestarem o seu desinteresse, ou deixarem de manifestá-lo por ausência de comunicação, ficarão privados de participar dos aumentos de capita referidos neste artigo, transferindo os seus direitos ao outro acionista que eventualmente se interessar e tomarem as respectivas providências dentro de 15(quinze) dias contados da nova comunicação.

§3º: Findo o prazo referido no parágrafo anterior, a assembleia geral dos

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D

acionistas, poderá deliberar a colocação à venda das ações não subscritas, ou deixar de fazê-lo, a seu exclusivo critério.

§4º: No caso de aumento, na mesma proporção do número de ações de todas as espécies e classe existentes, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre as ações idênticas as de que for possuidor.

Parágrafo Único. Havendo desistência expressa ou decurso do prazo referido no caput deste artigo a preferência para subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

Como quase todo o patrimônio está integralizado em UCS, deverá ser feito avaliação periódica; auditoria; alienação; substituição; contabilização; atualização de valor ou depreciação.

Art. 9º A companhia poderá adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento.

Art. 10º O capital está totalmente integralizado o capital subscrito da companhia, a responsabilidade dos acionistas fica limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas, conforme preceitua o artigo 1º da Lei 6.404/76.

ALL MOTORS SA
Importação e Exportação

CAPÍTULO III- OBJETO SOCIAL

O objeto Social é de Importação, Exportação e Representação com autorização expressa de: importar, exportar, atuar como traading, representação internacional, distribuição exclusiva, atuar perante a receita federal, Siscomex, Banco Central, Aduanas estrangeiras, e Câmaras de Comercio.

CAPITULO IV- DOS ATIVOS AMBIENTAIS

Art.11º Os ativos ambientais integrantes do patrimônio da Companhia poderão ser: Negociados, securitizados, utilizados como garantia, objeto de cessão fiduciaria. Os ativos ambientais poderão ser avaliados periodicamente por empresa independente especializada, para atualização de seu valor econômico.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

Art. 12º A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 02 (dois) membros, acionistas, residentes e domiciliados no país, assim designados: Diretor Administrativo e Diretor Financeiro, para um período de 02 (dois) anos e cujos mandatos terminarão sempre na assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício da sua gestão.

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

D4Sign 14982290-58d4-410e-a5bc-c26f00914b50 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

§ 1º Os Diretores poderão ser reeleitos e a investidura no cargo será feita por termo lavrado e assinado pelo respectivo diretor no livro de “Atas das reuniões da Diretoria” independentemente de qualquer caução, ou garantia de sua gestão.

§ 2º Os Diretores poderão perceber remuneração, a título de pró-labore, o qual será fixado anualmente pela assembleia geral ordinária, considerando a responsabilidade e o tempo exigido pelo cargo, competência e reputação do profissional eleito.

§ 3º Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Diretor será escolhido, dentre os remanescentes, um para assumir temporariamente as atribuições do Diretor ausente.

§ 4º Ocorrendo renúncia, falecimento, incapacidade, divórcio, penhora das ações, ou herdeiros superveniente de qualquer diretor, será convocada imediatamente uma assembleia geral extraordinária, cabendo a esta prover o cargo.

Art. 13º À Diretoria caberá a prática dos atos próprios de gestão, desde que destinados ao funcionamento regular da sociedade e ao cumprimento de seu objeto social, em estrita obediência aos deveres e funções contemplados na lei e no estatuto social.

Art. 14º Ocorrendo incapacidade permanente de acionista controlador, seus direitos serão exercidos por representante legal até a conclusão do inventário ou decisão judicial.

§ 1º Os atos próprios da sociedade, e não restritos ao setor específico de cada Diretoria, que acarretarem responsabilidade para a sociedade, dependem da assinatura de dois diretores, sendo um deles o Diretor Financeiro.

§ 2º As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos diretores obrigam a sociedade quando praticados no exercício das funções estatutárias e em concordância com a lei.

§ 3º Respondem os diretores pessoalmente pelos atos praticados com exorbitância de poderes, ou contrariamente à lei e aos interesses da sociedade, ou com má-fé.

ALL MOTORS SA
Importação e Exportação

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D

D4Sign 14982290-58d4-410e-a5bc-c26f00914b50 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

§ 4º A diretoria se reunirá todas as vezes que for necessário ou conveniente, lavrando-se atas de suas deliberações no livro competente.

§5º Permitido aos diretores com participação direta ou indireta em outros empreendimentos e do capital social de outras sociedades com vista a atender ou complementar o seu objeto social.

Art.15º Drag Along: Quando proposta de aquisição envolver 100% da Companhia e for aprovada pelos acionistas representando mais de 75% do capital votante, o outro acionistas deverá aderir à operação.

Art. 16º A representação ativa e passiva da sociedade, nos atos de gestão ordinária dos negócios sociais, será exercida em conjunto ou separadamente pelo Diretor Financeiro e o diretor Administrativo.

§ 1º A diretoria poderá constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, exceto o judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Os instrumentos de mandato outorgados pela sociedade serão sempre assinados pelos dois membros da diretoria, sendo um deles o Diretor Financeiro.

ALL MOTORS SA
Importação e Exportação

Art. 17º Ao Diretor Administrativo compete os poderes e atribuições fixados por este estatuto e pela lei, especialmente:

a) Definir os planos gerais da política administrativa e financeira da sociedade;

b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria.

c) Ordenar o levantamento de balancete mensal, e com base neste deliberar com os demais diretores sobre a distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes, tudo dentro do limite legal;

d) Firmar as cautelas de debêntures, quando emitidas;

e) Alienar, onerar ou hipotecar, gravar ou dar em garantia bens sociais;

Art. 18º Ao Diretor Administrativo compete praticar os mesmos atos do Diretor Financeiro quando este estiver ocasional, eventualmente ausente ou impedido, ou ainda, quando comunicar que se ausentará e, efetivamente, ausentar-se por um período não ocasional ou eventual, onde nestes casos deverá, no comunicado, convocar o Diretor presente para assumir o seu cargo e ainda:

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

D4Sign 14982290-58d4-410e-a5bc-c26f00914b50 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

a) Definir e implementar a política comercial da empresa;

b) A representação geral da sociedade, em juízo ou fora dele e em suas relações com terceiros, observadas as normas deste Estatuto e a legislação pertinente;

c) Manter-se permanentemente informado sobre o mercado para os produtos da empresa e sua tendência;

d) Acompanhar as práticas da concorrência a fim de estabelecer bases para sua política comercial;

e) Receber citação ou intimação em processos judiciais ou procedimentos administrativos;

f) Admitir e demitir funcionários;

g) Emissão de ações da companhia.

Art. 19º Compete ao Diretor Financeiro assinando em separadamente ou com o Diretor Administrativo:

a) Firmar contratos de financiamento com entidades bancárias e de arrendamento mercantil com sociedades constituídas para tal finalidade sem limite;

b) Endossar quaisquer títulos de crédito, entre eles duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e certificados de custódia;

c) Constituir procuradores, conferindo-lhes os poderes da cláusula '*ad-judicia* e *extra judicia*', bem como os de receber citação, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação;

d) Firmar compromissos e contratos, inclusive os de locação ou compra de bens móveis ou imóveis, ou de serviços;

e) Elaboração de Termos de Securitização, e a respectiva prestação de informações aos órgãos competentes;

f) assinar atos e documentos que importem na assunção de obrigações, aceite, aval, compra e venda de ações e quotas sem limite;

g) Firmar correspondência, guias para recolhimento de impostos e contribuições, requerimentos e petições dirigidas a Repartições e Autarquias Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bancos e

ALL MOTORS SA
Importação e Exportação

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

D4Sign 14982290-58d4-410e-a5bc-c26f00914b50 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

instituições, em expedientes para recolhimento de impostos, taxas e contribuições sociais ou procedimentos administrativos de qualquer natureza;

h) Abrir, movimentar ou encerrar contas-corrente junto às instituições financeiras, públicas ou privadas, emitir e endossar cheques, notas promissórias, ou títulos de crédito, descontar duplicatas, cheque ou títulos;

i) Ordenar pagamentos, requerer saldos, extratos, talões de cheques, autorizar ou ordenar aplicações financeiras, ordenar títulos de créditos para protesto, autorizar débitos em contas bancárias;

j) Representar a empresa perante empresas de fornecimento de água, luz, telefone, bem como em reuniões de condomínio e sindicatos;

k) Ordenar títulos de créditos para protesto;

l) Assinar cartas de anuência para cancelamentos de protestos;

m) Receber valores e dar quitações;

n) Assinar todos e quaisquer documentos, públicos ou particulares.

o) O Diretor Financeiro possui poderes para: operações de câmbio; ACC; ACE; cartas de crédito internacionais (Letter of Credit); SBLC; garantias internacionais; SWIFT; escrow; operações perante bancos estrangeiros.

Art. 20º É vedado aos diretores dar fianças ou avais em nome da sociedade e em nome próprio, de modo a favorecer terceiros, em negócios que lhe sejam alheios.

Art. 21º Quando em funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes definidos em lei, sendo sua remuneração definida pela Assembleia Geral que o instalar observadas as determinações legais pertinentes.

Art. 22º É expressamente vedado aos Diretores ou a qualquer procurador nomeado na forma deste contrato, utilizar-se da denominação social em negócios ou instrumentos de qualquer natureza, estranhos aos objetivos sociais, assim como avalizar ou afiançar obrigações de terceiros, ou prestar quaisquer outras garantias ou assumir obrigações e responsabilidades em nome da sociedade, não produzindo quaisquer desses atos porventura praticados.

ALL MOTORS SA
Importação e Exportação

documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D

Este
Para

D4Sign 14982290-58d4-410e-a5bc-c26f00914b50 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Art 23º É aceito como valido as assinaturas feitas com ICP-Brasil; DocuSign; Clicksign; Adobe Sign ou outra que seja reconhecida como autentica.

CAPÍTULO VI - DA SUCESSÃO

Art. 24º – Falecimento do Acionista: No falecimento de acionista:

a– as ações integrarão o espólio;
b – os demais acionistas terão direito de preferência para aquisição;
c – poderá ser realizada avaliação independente das ações.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL:

Art. 25º O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, os quais exercerão seus cargos até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizará após sua eleição, podendo ser reeleitos.

Art. 26º O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e somente funcionará quando a Assembleia Geral Ordinária assim decidir, ou a pedido dos acionistas, nos termos dos § 2º e 3º do art. 161 da Lei nº 6.404/76.

ALL MOTORS SA
Importação e Exportação

Art. 27º O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, além das atribuições que eventualmente forem estabelecidas pela Assembleia Geral.

Art. 28º Os membros efetivos do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração no período em que instalado, estejam no efetivo exercício da função.

Art. 29º No impedimento de qualquer dos membros efetivos do Conselho Fiscal, este será substituído pelo suplente mais votado e em caso de empate, pelo mais idoso.

Art. 30º Dispensam-se as formalidades de convocação se todos os membros do Conselho estiverem presentes à reunião.

to foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

Art. 31º As reuniões do Conselho serão preferencialmente realizadas na sede da Companhia. Por motivo de urgência, as reuniões poderão ser realizadas em qualquer outro endereço ou virtualmente. A participação por videoconferência produzirá todos os efeitos legais.

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D

Este documer
Para verificar

D4Sign 14982290-58d4-410e-a5bc-c26f00914b50 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Art. 32º As reuniões do Conselho Fiscal, serão lavradas em ATA, em livro próprio, assinada por todos os presentes.

Art 33º O conselho fiscal não funcionará em caráter permanente, podendo ser instalado nos termos da lei, sendo os atuais conselheiros com prazo de 2 (dois)anos ter direito a reeleição por mais 2(dois) anos.

Art. 34º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente dentro dos quatro primeiros meses após o término do exercício social, para tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; discutir e votar o parecer do Conselho Fiscal, quando instalado; deliberar sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e eleger membros da Diretoria, quando for o caso.

Art. 35º A Assembleia Geral será extraordinariamente instalada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas.

Art. 36º A assembleia geral será instalada por convocação do Diretor Administrativo ou, na sua ausência ou impedimento, por outro Diretor, e será dirigida por um Presidente aclamado entre os presentes, o qual escolherá o Secretário.

ALL MOTORS SA
Importação e Exportação

Art. 37º As resoluções da assembleia geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos, não se computando, no cálculo, os votos em branco, excetuando-se os casos em que a Lei exigir maioria qualificada.

Art. 38º A convocação da Assembleia Geral será feita na forma prevista no art. 294, inciso I da Lei nº 6.404/76.

Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
aturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS RESULTADOS:

Art. 39º Ao fim de cada exercício social serão elaborados, com base na escrituração mercantil da sociedade, as demonstrações financeiras, consubstanciadas no balanço patrimonial, demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos.

Este documento foi assinado eletronicamente por
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assin

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

D4Sign 14982290-58d4-410e-a5bc-c26f00914b50 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

§ 1º A Assembleia Geral poderá determinar o levantamento de balanço semestral ou, respeitados os preceitos legais, em períodos menores, e aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados, bem como juros sobre capital próprio.

§ 2º A qualquer tempo, a Assembleia geral também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existente no último balanço anual ou semestral.

Art. 40º Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda e a provisão para contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 1º. O lucro líquido apurado no encerramento do exercício social, depois de deduzidas as amortizações e provisões previstas neste estatuto e em lei será distribuído da seguinte forma:

a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, bem como poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas do capital exceder 30% (trinta por cento) do capital social;

b) 5% (cinco por cento) no mínimo, para pagamento de dividendos aos acionistas, pagável no prazo de 60 (Sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário, da assembleia geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que for declarado;

ALL MOTORS SA
Importação e Exportação

nha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

c) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, convocada para decidir sobre a sua respectiva destinação.

§ 2º. Não havendo oposição de qualquer acionista presente à assembleia geral, pode esta deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo, bem como a retenção de todo o lucro.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

Art. 41º A liquidação, dissolução e extinção da sociedade se procederá em obediência aos termos da lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral e se extinguirá pelo encerramento da liquidação.

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cu
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D

D4Sign 14982290-58d4-410e-a5bc-c26f00914b50 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar

---

§ 1º A Assembleia Geral nomeará o liquidante, as formas e diretrizes a seguir e fixará os seus honorários.

§ 2º O liquidante poderá ser destituído por Assembleia Geral a qualquer tempo.

§ 3º A Assembleia Geral poderá solicitar a instalação do Conselho Fiscal.

CAPITULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 42º As questões omissas nos estatutos serão resolvidas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404/76 e demais legislações em vigor. E, depois de tudo lido, compreendido e aceito, conforme se verifica na ata de constituição que faz parte integrante deste estatuto, os acionistas fundadores, acompanhados do advogado, firmam o presente instrumento.

CLÁUSULA XI – DA CONFIDENCIALIDADE

Art. 43º – Confidencialidade: Acionistas, administradores, empregados, consultores e procuradores ficam obrigados ao dever permanente de confidencialidade relativamente às informações técnicas, comerciais, estratégicas, financeiras e operacionais da Companhia.

Essa obrigação permanecerá por cinco anos após o desligamento.

CAPITULO XII- DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

ALL MOTORS SA
Importação e Exportação

melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

Art. 44º Princípios de Governança- A Companhia adotará princípios de transparência, equidade, prestação de contas (accountability), responsabilidade corporativa, ética empresarial e sustentabilidade, observando a Lei nº 6.404/76, as boas práticas de governança corporativa e a legislação nacional e internacional aplicável.

CAPITULO XIII - DA PROTEÇÃO DE DADOS

Art.45º - LGPD: A Companhia observará integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas destinadas à proteção das informações de clientes, fornecedores, acionistas e colaboradores.

Art. 46º - Assinatura Eletrônica

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-F20D-C77D
D4Sign 14982290-58d4-410e-a5bc-c26f00914b50 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Os documentos societários poderão ser assinados eletronicamente mediante certificados ICP-Brasil ou plataformas reconhecidas pela legislação brasileira.

CAPITULO XIV DA SUSTENTABILIDADE

Art. 47º - ESG: A Companhia poderá desenvolver políticas ambientais, sociais e de governança (ESG), buscando certificações nacionais e internacionais.

CAPITULO XV-DA FORÇA MAIOR

Art. 48º – Caso Fortuito e Força Maior: Nenhuma das partes responderá por atraso ou inadimplemento decorrente de guerra, pandemia, embargos internacionais, catástrofes naturais, bloqueios cambiais, sanções internacionais ou eventos imprevisíveis.

e Raymond Scott Graham.

Art. 49º – Due Diligence

A Companhia poderá realizar auditorias jurídicas, financeiras, ambientais, fiscais e operacionais sempre que necessário para operações societárias, financiamentos, fusões, incorporações ou captação de investimentos.

Art. 50º – Operações Financeiras Internacionais

ALL MOTORS SA
Importação e Exportação

Fica autorizada a Diretoria a realizar: operações de câmbio; SWIFT; Letter of Credit; SBLC; BG (Bank Guarantee); DLC; MT760; MT799; ACC; ACE; Escrow Accounts; e operações perante instituições financeiras nacionais e estrangeiras.

CAPITULO XVI- DAS OPERAÇÕES INTERNACIONAIS

Art. 51º – Comércio Exterior: A Companhia poderá realizar, em território nacional ou no exterior:

a) importação;
b) exportação;
c) trading internacional;
d) representação comercial;
e) distribuição exclusiva;
f) intermediação internacional;
g) operações de barter;

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.
D4Sign 14982290-58d4-410e-a5bc-c26f00914b50 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

h) operações estruturadas de comércio exterior.

Art. 52º – Política Anticorrupção: É vedado aos administradores, empregados, representantes, consultores ou procuradores praticarem qualquer ato que possa caracterizar corrupção ativa ou passiva, pagamento de vantagens indevidas, suborno ou favorecimento ilícito.

Art. 53º – Programa de Compliance: A Companhia poderá instituir Programa de Compliance destinado à prevenção de fraudes, corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, conflitos de interesse e demais ilícitos, observando especialmente:

a) Lei nº 12.846/2013;
b) Lei nº 9.613/98;
c) normas internacionais de Compliance;
d) recomendações da OCDE.

ALL MOTORS SA
Importação e Exportação

Art.54º A documentação necessária é suficiente para a realização dos tramites legais desta redistribuição, sendo devidamente transcritos no livro de transferência de ações e arquivada nos registros competentes parra fins de comprovação do havido junto às instituições financeiras que com a pessoa jurídica interage, na condição aquela de correntista, sendo levada a registro na Junta Comercial do Estado.

Certificamos que o presente é copia fiel da original lavrada em livro proprio

Pirassununga, 16 de junho de 2026

LEA MARIA DE SALES CUNHA
Acionista e Diretora Financeira

RAYMOND SCOTT GRAHAM
Acionista e Secretário

Dr. Renan Ruiz da Cunha Melo
OAB: 363798/SP

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D.

Este documento foi assinado eletronicamente por Dr renan Ruiz da Cunha melo, All motors import export e Representação sa e Raymond Scott Graham.
Para verificar as assinaturas vá ao site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código 5C8D-5186-E20D-C77D

D4Sign 14982290-58d4-410e-a5bc-c26f00914b50 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

---

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/5C8D-5186-E20D-C77D ou vá até o site http://assinaturas.certisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5C8D-5186-E20D-C77D

Hash do Documento

20853F23BED6D0FA3B7B28155B9654FE499D5CC9F9114CE8DF8CB6AE146D6C6F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2026 é(são) :

☑ Dr renan Ruiz da Cunha melo (Testemunha) - 409.461.388-93 em 27/06/2026 09:15 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Sat Jun 27 2026 09:15:19 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Location not available.
IP 179.113.49.114
Identificação: Autenticação de conta
Assinatura:

Hash Evidências:
7AD937E6DDB360B4D7CDC7C684B3CF8B9B1F6D73A63F2695F8CC552A5220844A

☑ All motors import export e Representação sa (Signatário) - 045.008.178-83 em 27/06/2026 09:01 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Sat Jun 27 2026 09:01:47 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -22.019476887173997 Longitude: -47.412681591266185 Accuracy: 149
IP 181.219.193.48

Identificação: Autenticação de conta
Assinatura:

Lea Santos Cunha

Hash Evidências:
12A0E233880A008C713ED342A2CEB4AF8B63145BC0CBA5BAFDD64C0D1C1ABDF5

☑ Raymond Scott Graham (Signatário) - 230.595.628-22 em 27/06/2026 09:01 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Sat Jun 27 2026 09:00:18 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)
Geolocation Latitude: -22.0196333 Longitude: -47.412504 Accuracy: 12.902000427246094
IP 181.219.193.48
Identificação: Por email: allmotors3scott@gmail.com
Assinatura:

R. Scott Graham

Hash Evidências:
170C0ECEBEF1FAC6243EF983079B639E36C15B6F164CE4E1E6FFFD1E48940D9A

20 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 27 de June de 2026, 10:56:42

ata all motors em pdf com estatuto Lea 25 06 2026-Manifesto pdf

Código do documento 14982290-58d4-410e-a5bc-c26f00914b50

Assinaturas

✓ Jornal O Movimento
editais_publicidades@omovimento.com.br
Assinou

Eventos do documento

27 Jun 2026, 10:55:35
Documento 14982290-58d4-410e-a5bc-c26f00914b50 **criado** por JORNAL O MOVIMENTO (deb30fdf-2e50-461b-8f91-4791fa330713). Email:editais_publicidades@omovimento.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-27T10:55:35-03:00

27 Jun 2026, 10:56:03
Assinaturas **iniciadas** por JORNAL O MOVIMENTO (deb30fdf-2e50-461b-8f91-4791fa330713). Email: editais_publicidades@omovimento.com.br. - DATE_ATOM: 2026-06-27T10:56:03-03:00

27 Jun 2026, 10:56:18
JORNAL O MOVIMENTO **Assinou** (deb30fdf-2e50-461b-8f91-4791fa330713) - Email: editais_publicidades@omovimento.com.br - IP: 177.185.105.133 (177.185.105.133 porta: 19388) - Documento de identificação informado: 083.819.348-00 - DATE_ATOM: 2026-06-27T10:56:18-03:00

Hash do documento original
(SHA256):368240af7693fcdfe02057f30869a7b35e5d904609dac12f2c716ce3cb513545
(SHA512):9e3b4a8f1ca218fb98d2c350b56ae73e6933e4c993dc8efe4d8fc8de3b054157d6042cc73796412360d847bed4969f8b83e32abff4dac388ba633b81035b0030

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.